



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 105 / 2009

Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2010, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

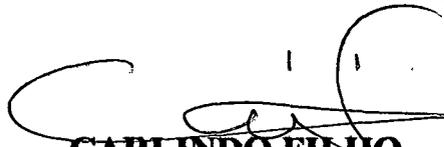
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 17 / 11 / 2009

Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 17 / 11 / 2009

Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento
Em, 17 / 11 / 2009

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 17 / 11 / 2009

Presidente